

Bebe Água" - FUMCTUR

CONTRATADO: SAMUEL MOTA MENDONCA JUNIOR
EMPREENDEIMENTOS

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 34018

Ação: 4517

Elemento: 3390.3900

F R: 1500.000/1700.000/1703.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021

São Cristóvão/SE, 07 de junho de 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora-Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água"

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024/FUMCTUR**

OBJETO: Contratação de Adalvenon dos Santos, pessoa física, através do Credenciamento de Artista nº 02/2024 que tem como objetivo a apresentação da Banda Junior e Andrezza, no evento intitulado "**São João da Tradição**" edição 2024, Dia 10/06/2024 às 14h - Forró da Convivência Social - Carmelitas, neste município. decorrente do processo Nº 2024.0016.000000116-0.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

CONTRATADO: Adalvenon dos Santos

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 34018

Ação: 4517

Elemento: 3390.3600

F R: 1500.000/1700.000/1703.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, IV da Lei Federal 14.133/2021

São Cristóvão/SE, 05 de junho de 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora-Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água"

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024/FUMCTUR**

RATIFICAMOS a Inexigibilidade de Licitação em favor de ADALVENON DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 349.XXX.965-XX, com endereço na rua Marechal Deodoro da Fonseca 226, Centro, São Cristóvão/SE através do Credenciamento de Artista nº 02/2024, para apresentação da Banda Adalvenon e Andrezza, no evento intitulado "**São João da Tradição**" edição 2024, Dia 10/06/2024 às 14h - Forró da Convivência Social - Carmelitas, neste município. decorrente do processo Nº 2024.0016.000000116-0.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 parágrafo único do artigo e 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 05 de junho de 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora-Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024//FUMCTUR

RATIFICAMOS a Inexigibilidade de Licitação em favor de LUCAS MATHEUS SANTOS ANDRADE DE MOURA 06633438524, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 39.258.142/0001-99, com endereço na Rua Amamintas Jorge, 133, Centro, São Cristóvão/SE através do Credenciamento de Artista nº 02/2024, para apresentação da Banda Lucas Moura, no Dia 07/06, as 16hrs, Forró Porto da Banca, Dia 22/06, às 19hrs Forró dos amigos Polentinha Colônia Miranda e 29/06, as 22hrs Forró dos Companheiros no Rosa Elze, no evento intitulado "**São João da Tradição**" edição 2024, no palco da Estação Ferroviária, além dos arraiais de bairros do município. decorrente do processo Nº 2024.0016.000000160-7. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 parágrafo único do artigo e 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 05 de junho 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora-Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água"

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024/FUMCTUR**

OBJETO: Contratação de LUCAS MATHEUS SANTOS ANDRADE DE MOURA 06633438524, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 39.258.142/0001-99, com endereço na Rua Amamintas Jorge, 133, Centro, São Cristóvão/SE através do Credenciamento de Artista nº 02/2024, para apresentação da Banda Lucas Moura, Dia 07/06, as 16hrs, Forró Porto da Banca, Dia 22/06, às 19hrs Forró dos amigos Polentinha Colônia Miranda e 29/06, as 22hrs Forró dos Companheiros no Rosa Elze., no evento intitulado "**São João da Tradição**" edição 2024, no palco da Estação Ferroviária, além dos arraiais de bairros do município. decorrente do processo Nº 2024.0016.000000160-7.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

CONTRATADO: Lucas Matheus Santos Andrade de Moura 06633438524

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Unidade Orçamentária: 34018- FUMCTUR

Ação: 4517- Estimular e Promover Projetos Culturais, Turísticos e Comunitários

Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serv. De Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, IV da Lei Federal 14.133/2021

São Cristóvão/SE, 05 de junho 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora-Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água"

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024/FUMCTUR**

OBJETO: Contratação de Aurélio Jason de Oliveira Neto, pessoa física, através do Credenciamento de Artista nº 02/2024 que tem como objetivo a apresentação de Aurélio e Trio Água de Coco, no evento intitulado “**São João da Tradição**” edição 2024, nos dias 14/06 às 15h no Forró da Mamede Fernandes - Centro Histórico; 07/06 às 20h no Forró dos Companheiros no Rosa Elze e dia 22/06 às 23h no Centro comercial de São Cristóvão, neste município, decorrente do processo Nº 2024.0016.000000159-3.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”

CONTRATADO: Aurélio Jazon de Oliveira Neto

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 34018

Ação: 4517

Elemento: 3390.3600

F R: 1500.000/1700.000/1703.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, IV da Lei Federal 14.133/2021

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora-Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
“João Bebe Água”

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024/FUMCTUR

RATIFICAMOS a Inexigibilidade de Licitação em favor de Aurélio Jason de Oliveira Neto, pessoa física, inscrita no CPF nº 574. XXX.205-XX, com endereço na rua Antônio Bispo de Jesus, 01 - Santa Rosa de Lima/SE através do Credenciamento de Artista nº 02/2024, para apresentação de Aurélio e Trio Água de Coco, no evento intitulado “**São João da Tradição**” nos dias 14/06 às 15h no Forró da Mamede Fernandes - Centro Histórico; 07/06 às 20h no Forró dos Companheiros no Rosa Elze e dia 22/06 às 23h no Centro comercial de São Cristóvão, neste município, decorrente do processo Nº 2024.0016.000000159-3.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 parágrafo único do artigo e 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 07 de junho de 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora-Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
“João Bebe Água”

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024/FUMCTUR

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024/FUMCTUR

OBJETO: Contratação de Adalvenon dos Santos, CPF nº XXX.264.XXX-34, através de edital de credenciamento de artista - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - FUMCTUR, por inexigibilidade, assim definido pela Lei nº 14.133/2021. Objetivando a apresentação da Banda Junior e Andreza no “São João da Tradição”, edição 2024.

CONTRATADO: ADALVENON DOS SANTOS

VIGÊNCIA : 30 de Agosto/24

VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 34018

Ação: 4517

E.D: 33903600

F.R: 1500.0000

PARECER JURÍDICO: 528/2024

São Cristóvão, 05 de junho de 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta
Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”.

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 16/2024/FUMCTUR, firmado com Adalvenon dos Santos, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”-FUMCTUR.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **16/2024/FUMCTUR**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I- Mariana Franco Teixeira Bonfim, CPF XXX.100.XXX-53** – Gestora do Contrato;
- II- Milena de Almeida Santos, CPF - 064.XXX.495.XX** - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- Asservidores designadas atuarão no âmbito do **Contrato nº 16/2024/FUMCTUR**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ADALVENON DOS SANTOS	Contratação de Adalvenon dos Santos, objetivando a apresentação da Banda Junior e Andrezza, no "São João da Tradição", edição 2024.	Até 30 de agosto/24

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria revoga a anterior que trata do mesmo objeto, entrando em vigor, a partir da data da sua assinatura e mantendo a vigência durante o restante do período contratual, inclusive nas devidas prorrogações de prazo.

Ciência:

Mariana Franco Teixeira Bonfim
Gestora do Contrato

Milena de Almeida Santos
Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
“João Bebe Água” FUMCTUR